

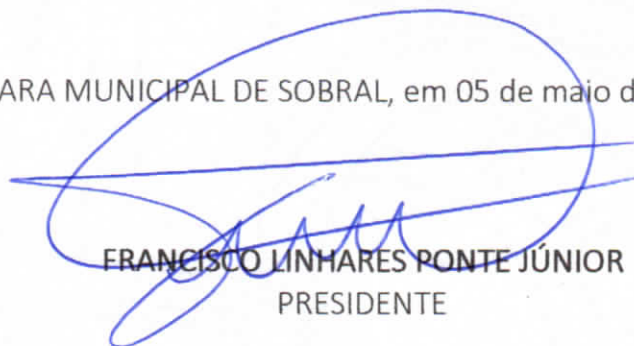


MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1104/2025

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, **CONCEDE**: Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA8), ao(a) servidor(a) **TADEU BESERRA LINHARES FILHO**, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de maio de 2025.



FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
PRESIDENTE